



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

Gerência de Compras

[www.pmvba.gov.br](http://www.pmvba.gov.br)

### ESCLARECIMENTOS N° 01 SOBRE O EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62.804/2019

**Ementa: Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela pessoa jurídica EMBAVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ao Pregão Eletrônico SRP nº 035/2019- SECTEL.**

No dia 21 de maio de 2019, a pessoa jurídica EMBAVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA encaminhou à Pregoeira, pelo endereço eletrônico [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com), o Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 035/2019, conforme segue:

Em análise ao processo licitatório descrito acima que terá o pregão eletrônico realizado pelo portal de licitações do Banco do Brasil no dia 30/05/19 às 10:00h., o objeto licitado é o que se segue descrito:

ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA DO SEGMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA CONTROLE DE PORTARIA COM USO DE DETECTORES DE METAIS E CIRCUITO FECHADO DE TV. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER DE VITÓRIA DA CONQUISTA. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

Observamos na página 6 item 17.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o seguinte texto:

#### 17.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.8.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.8.1.1. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

17.8.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

17.8.2. Demais exigências, pertinente ao objeto licitado, com seus respectivos prazos para apresentação, constam no Anexo III – Termo de Referência 17

Já no Anexo III - Termo de referência, página 22 item 6.5 encontramos o seguinte texto referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

#### 6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a contratada presta ou já prestou serviços objeto da pretensa contratação, com público mínimo de 10.000 pessoas, pois o Centro Cultural Glauber Rocha, espaço principal dos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, tem capacidade para 30.000 (trinta mil) pessoas, recebendo um público de diversas cidades do sudoeste baiano e norte de Minas Gerais, principalmente com as festividades juninas e natalinas - festas em que há um grande consumo de bebidas alcoólicas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Cabe esclarecer que para uma empresa se habilitar à prestação de serviços de Segurança, conforme exigido no OBJETO LICITADO, a mesma carece de autorização via Alvará expedido por órgão competente, neste caso, a Delegacia de Polícia Federal. A mesma regulamenta a função e expede o alvará com base no art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, através do D.O.U. (Diário Oficial da União).

Logo, por perceber a não exigência deste documento no tocante à habilitação das empresas participantes neste edital, documento tal que confere o direito a empresa que preste o serviço objeto da licitação, solicitamos providência de correção do edital e adição da exigência de apresentação do alvará expedido pela Delegacia de Polícia Federal como item de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

Att.

Ademario Junior

Em nome da empresa EMBAVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A Pregoeira enveredou esforços em levantar informações no sentido de dirimir a dúvida suscitada pela empresa e nesse alinhamento encaminhou a comunicação eletrônica, em 22 de maio do corrente ano, solicitando informações à SECTEL (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer) quanto ao esclarecimento em epígrafe, a qual manifestou seu entendimento em 27 de maio de 2019, por meio da Comunicação Interna nº182-2019/SECTEL e que replicamos a seguir:

- Considerando o pedido de esclarecimento EMBAVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e o previsto na Lei nº 7.102/83, bem como o art.30, IV da 8.666/93 deverá o edital ser alterado, exigindo-se na Qualificação Técnica apenas para o Lote 01 a Autorização para funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça, por meio da Polícia Federal, por se tratar de serviços de vigilância quem envolvem a segurança de pessoas físicas durante a realização de eventos culturais no Município.

Dianete do exposto será publicado um aviso de aditamento.

Vitória da Conquista – BA, 27 de maio de 2019.

Lara Betânia Lélis Oliveira

**Pregoeira**